COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 001/2021

Concede reajuste aos servidores ativos e inativos e celetistas integrantes do quadro próprio do Poder Executivo, Autárquico, Comissionados e do Quadro e do quadro próprio do magistério.

Autor: Poder Executivo Municipal

Relator: Paulo José Borges Cardoso – Justiça e Redação

Relator: Emanuel Andrigo Huff – Economia, Finanças e Orçamento

Relator: Nei Adair Pauvels – Viação, Obras e Serviços Públicos

PARECER FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que pretende autorizar o Município a conceder reajuste inflacionário aos servidores do Poder Executivo Municipal.

II – VOTO DO RELATOR

Com base no Art. 55, inciso I, Art. 56, inciso I e Art. 60. Inciso I, todos do Regimento Interno, relatamos a presente proposição, cumprindo as obrigações legais, passamos a expor o voto, para análise e deliberação das Comissões.

No que tange aos aspectos legais, a proposição está acompanhada do Impacto Financeiro Orçamentário e da indicação do índice de inflação determinada pela Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, portanto adequada à legislação, também de acordo com a técnica legislativa.

Com relação à matéria ressaltamos que a reposição inflacionária tem a função de

recompor o poder de compra da remuneração estabelecido e imposto pela Constituição Federal em seu artigo 37 inciso X e pela Lei Orgânica Municipal em seu artigo 80 inciso X, ou seja, trata-se de direito constitucional dos servidores públicos.

Portanto como Relatores, entendemos que a matéria em análise não encontra impedimento de ordem legal ou material, o que opinamos pelo **Parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 001** de 15 de janeiro de 2021.

PAULO JOSÉ BORGES CARDOSO
Relator CJR

EMANUEL ANDRIGO HUFF
Relator CEFO

NEI ADAIR PAUVELS
Relator CVOSP

III – PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o Regimento Interno da Câmara Municipal, os membros das Comissões de Justiça e Redação, Economia, Finanças e Orçamento e Viação, Obras e Serviços Públicos, em reunião conjunta, pela sua totalidade, acatam o voto dos Relatores, e manifestam pelo Parecer Favorável à tramitação do **Projeto de Lei nº 001 de 15 de janeiro de 2021**.

É o parecer.

Sala das Sessões. Corbélia, 18 de janeiro de 2021.

PAULO JOSÉ BORGES CARDOSO
Presidente CJR

EMANUEL ANDRIGO HUFF
Presidente CEFO
Membro CJR

CLAUDINO DIAS DE LARA
Vice-Presidente CJR

MARCOS EDSON JANDREY
Vice-Presidente CEFO
Membro CVOSP

NEI ADAIR PAUVELS
Presidente CVOSP

MARILY SKOTTKI BLOEMER
Vice-Presidente CVOSP